



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**  
**[N.º263/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
62533	CHAN MOU NOI	50606	KUOK CHON IN
62556	TERESA CHAN ALIAS CHAN SIU FONG	64746	LIO ION HAN
65408	CHAN CHI WA	65342	CHAN KUAN MEI
9130	LEI WENG IN	*9215	*TAM WAI HAN
54855	LEI IO CHENG	14836	LEONG HIN CHEONG
50874	LAM PEK CHI	53088	LAM LIN KUAI
54440	CHAN WENG KEI	58652	WONG KENG
61703	NG LAI KUAN	51037	CHEONG KON MENG
64909	LEI HOU NANG	50920	CHAO FONG LIN
55407	WONG WENG FAT	64583	WONG SENG
34976	CHOI CHOI UT ALIAS TWE HTOY NGOOT	*2516	*WONG MAN CHENG
29660	KAM WAI LIM	50290	FONG WAN LONG
58079	LAO HONG IENG	61632	MING YI
8044	LAM FU HEONG	31854	SOU KENG SAN
24416	LAM WAI IN	50065	CHAN KUOK HEI
59331	LAM HONG	65586	PANG IONG KAN
65109	CHANG KIN PANG	22409	CHIO KUAI FA
1421	KOU SOU PENG	22528	WONG SU KEONG
27558	CHAN SIO WA	31139	WONG KAM FAI
51336	IEONG IM HA	56635	TANG LIN OI
96	FONG IN NA	24031	TAM WA CHENG
58801	LAO NGA OI	64558	WONG IAO CHIO
199	LAM KIN PENG	32893	HO I MUI
22234	SOU HENG U	2862	NG CHI KUN
27423	WONG IOI PAN	30852	MAK SOI LIN
32628	SIN IOK FONG	62726	UN LAI FUN
61261	MAK MEI SI	8194	WONG KUOK FAI
31060	CHAN ION SAM	50657	IP CHI HOU
59372	CHAN CHEONG MENG	31545	CHOI PAN PAN
3205	LEONG WAI LON	*64831	*AO IEONG KIT WAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 20 de Setembro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.<sup>a</sup>,

Kuoc Vai Han

31 de Agosto de 2012